



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei n.º 813/2007.

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo:

0201 – Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal

04.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 15) 2.000,00

0202 – Serviços de Administração e Finanças

04.122.0002.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

33901100 – Pagamento de Pessoal (CR 26) 1.000,00

04.123.0002.2.006 – Administração Financeira

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 35) 7.000,00

09.272.0001.2.010 – Manutenção de Contribuições Previdenciárias e Sociais

31901300 – INSS (CR 42) 12.000,00

28.843.0000.2.012 – Inativos e Pensionistas

31900300 – Pensões (CR 46) 2.000,00

0204 – Viação, Obras e Serviços Urbanos

15.452.0230.2.016 – Manutenção de Atividades dos Serviços de Obras

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 65) 5.000,00

15.452.0230.2.022 – Serviços de Limpeza Pública

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 71) 5.000,00

26.782.0230.2.018 – Manutenção de Serviços em Estradas Vicinais

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 80) 1.000,00

0301 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0320.2.025 – Manutenção de Assistência Médica e Odontológica

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 84) 14.000,00

31901300 – INSS (CR 85) 10.000,00

10.302.0320.2.023 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Saúde

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 95) 8.000,00

0303 – Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente

17.512.0280.2.038 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 121) 1.500,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

0401 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0000.2.048 – Inativos Educação	
31900100 – Aposentadoria e Reformas (CR 133)	2.000,00
12.361.0211.2.040 – Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 134)	7.000,00
31901300 – INSS (CR 135)	4.000,00
12.361.0211.2.041 – Manutenção do Ensino Fundamental	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 142)	2.000,00
31901300 – INSS (CR 143)	2.000,00
12.365.0210.2.045 – Manutenção da Creche Municipal	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 164)	20.000,00
12.365.0210.2.046 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	
31901100 – Pagamento de Pessoal (CR 167)	15.000,00
12.365.0210.2.047 – Contribuição Previdenciária Serviços do Ensino Infantil	
31901300 – INSS (CR 171)	5.000,00
Total:	125.500,00

Art. 2º - Ficam as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar da dotação citada no Artigo anterior.

0201 – Gabinete e Secretaria do Prefeito Municipal	
04.122.0001.2.001 – Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito	
33901100 – Pagamento de Pessoal (CR 16)	2.000,00
0202 – Serviços de Administração e Finanças	
28.843.0000.2.008 – Amortização de Dívida Contratada	
46907100 – Pagamento de Parcelamento de Dívida Passiva (CR 44)	5.000,00
20.606.0220.2.014 – Programa de Apoio a Produção Rural	
33903200 – Material de Distribuição Gratuita (CR 50)	3.000,00
0204 – Viação, Obras e Serviços Urbanos	
15.451.0230.2.017 – Manutenção e Melhorias de Praças e Ruas Urbanas	
33903600 – Serviços Pessoa Física (CR 61)	1.000,00
44905100 – Obras e Instalações (CR 63)	10.000,00
44905100 – Obras e Instalações (CR 64)	1.500,00
15.452.0230.2.016 – Manutenção de Atividades dos Serviços de Obras	
33903900 – Serviços Pessoa Jurídica (CR 68)	5.000,00
44905100 – Obras e Instalações (CR 69)	2.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente (CR 70)	2.500,00
15.452.0230.2.022 – Serviços de Limpeza Pública	



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

0401 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0210.2.045 – Manutenção da Creche Municipal	
44905200 – Equipamento e Material Permanente (CR 166)	2.000,00
12.365.0210.2.046 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	
44905200 – Equipamento e Material Permanente (CR 170)	500,00

Total: 125.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 11 de dezembro de 2007.